



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**  
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26  
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 2

**DECRETO Nº 157/2026, de 13 de Julho de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1705/2025, de 30 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 22.600,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                    |                                                                                    |              |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 02.000 - GABINETE DO PREFEITO                                      |                                                                                    |              |
| 02.001 - GABINETE DO PREFEITO                                      |                                                                                    |              |
| 02.001.4.124.110.2202-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL        |                                                                                    | R\$1.300,00  |
| 1.500.0000.0001                                                    | Recurso Livre                                                                      | 1.300,00     |
| 04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS                                    |                                                                                    |              |
| 04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS                                    |                                                                                    |              |
| 04.001.4.129.110.2402-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL        |                                                                                    | R\$1.500,00  |
| 1.753.0000.7531                                                    | Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos                    | 1.500,00     |
| 04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS                                    |                                                                                    |              |
| 04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS                                    |                                                                                    |              |
| 04.001.4.123.110.2401-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL        |                                                                                    | R\$2.800,00  |
| 1.500.0000.0001                                                    | Recurso Livre                                                                      | 2.800,00     |
| 07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS        |                                                                                    |              |
| 07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)             |                                                                                    |              |
| 07.002.12.361.201.2703-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO |                                                                                    | R\$17.000,00 |
| 1.500.1001.0001                                                    | Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 17.000,00    |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                              |                                                                                    |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS                                                              |                                                                                    |              |
| 04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS                                                              |                                                                                    |              |
| 04.001.4.129.110.2402-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, |                                                                                    | R\$1.500,00  |
| 1.753.0000.7531                                                                              | Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos                    | 1.500,00     |
| 02.000 - GABINETE DO PREFEITO                                                                |                                                                                    |              |
| 02.001 - GABINETE DO PREFEITO                                                                |                                                                                    |              |
| 02.001.4.122.110.2201-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA                        |                                                                                    | R\$1.300,00  |
| 1.500.0000.0001                                                                              | Recurso Livre                                                                      | 1.300,00     |
| 04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS                                                              |                                                                                    |              |
| 04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS                                                              |                                                                                    |              |
| 04.001.4.123.110.2401-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA                        |                                                                                    | R\$2.800,00  |
| 1.500.0000.0001                                                                              | Recurso Livre                                                                      | 2.800,00     |
| 07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS                                  |                                                                                    |              |
| 07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)                                       |                                                                                    |              |
| 07.002.12.361.201.2703-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  |                                                                                    | R\$17.000,00 |
| 1.500.1001.0001                                                                              | Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 17.000,00    |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**  
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26  
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 13 de Julho de 2026.

\_\_\_\_\_  
GILMAR LAURINDO BELLINI

\*\*\*.\*\*\*.880-\*\*

PREFEITO MUNICIPAL